

PROJETO DE LEI Nº 501/95

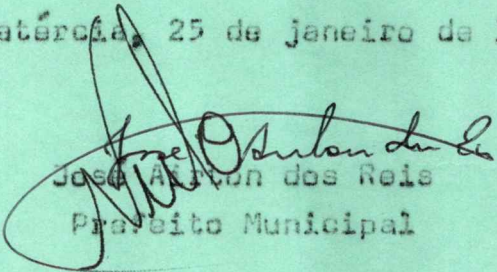
Revoga artigo da Lei nº 275/88

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o Artigo 1º da Lei nº 275/88.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 25 de janeiro de 1995

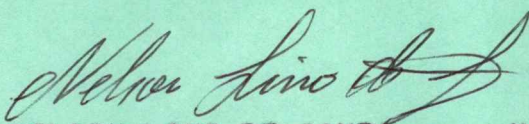

José Ailton dos Reis
Prefeito Municipal

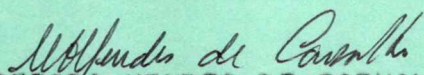
APROVADO ()

REVOGADO ()

EM 1ª, 2ª e 3ª SESSÕES DO DIA 02/02/95, às

16 H; 18 H; 20 B.


NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA